



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 1769/2024

Processo Número: **4969/2024** | Data do Protocolo: 07/03/2024 14:28:34



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320039003100310032003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## INDICAÇÃO

**INDICO**, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, que determine a adoção de medidas necessárias para a liberação de recursos financeiros destinados à pintura de unidades escolares municipais voltadas para o atendimento de educação infantil, em especial para CEMEI “Adelina de Souza Lima”, no município de Taquaral.

### JUSTIFICATIVA

O Vereador **Ari Fernando Jacinto**, do município de Taquaral, solicita nossa intercessão visando a liberação de recursos financeiros pelo Governo do Estado, destinados à pintura de unidades escolares municipais, voltadas para o atendimento de educação infantil, em especial para CEMEI “Adelina de Souza Lima”.

Conforme esclarece o nobre parlamentar, diante da crescente demanda de alunos, a análise técnica realizada comprovou a necessidade premente da realização da benfeitoria ora pleiteada, que busca evitar a deterioração do espaço físico e assegurar que um ambiente acolhedor e adequado seja disponibilizado aos pequenos estudantes.

Como sabemos, a educação infantil é uma etapa fundamental na formação educacional das crianças, contribuindo para o seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social.

Entretanto, devido as restrições orçamentárias impostas ao município de Taquaral, a parceria com o poder executivo estadual revela-se imprescindível para que o melhoramento se concretize.

Ante o exposto, haja vista o amplo alcance social da medida ora preconizada, de inquestionável interesse público, rogamos a costumeira atenção das autoridades competentes para a indicação em tela.

Fabiana Bolsonaro (PL)

**Fabiana Bolsonaro**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380033003300360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Fabiana Bolsonaro** em 07/03/2024 14:26

Checksum: **904BF5E5FB518881B34321782B051C13FF37412753C228AA7B88AA6073E38814**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380033003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.